



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**PCA/04/2019/SETC**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00095/2019-2

**ENTIDADE:** Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE

**PERÍODO DE REFERÊNCIA:** 1º/01/2018 a 31/12/2018

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** : Marcos Sampaio Kuhl  
**CPF** : 942.083.104-30  
**CARGO** : Diretor-Presidente designado  
**PERÍODO** : De 1º/01/2018 a 02/04/2018

**NOME** : Luciana Candida Deda Chagas de Melo  
**CPF** : 820.715.865-49  
**CARGO** : Diretora-Presidente  
**PERÍODO** : De 03/04/2018 a 31/12/2018

**NOME** : Marcos Sampaio Kuhl  
**CPF** : 942.083.104-30  
**CARGO** : Diretor Administrativo-Financeiro  
**PERÍODO** : De 1º/01/2018 a 31/12/2018

**NOME** : Diogo Fernando Santana das Virgens  
**CPF** : 049.113.625-02  
**CARGO** : Gerente de Material e Patrimônio - GEMAP  
**PERÍODO** : De 1º/01/2018 a 19/04/2018

**NOME** : Pablo de Oliveira Bispo  
**CPF** : 017.376.025-20  
**CARGO** : Gerente de Material e Patrimônio - GEMAP  
**PERÍODO** : De 19/04/2018 a 31/12/2018

**NOME** : Antônio Tavares de Oliveira Filho  
**CPF** : 149.328.495-91  
**CARGO** : Coordenador de Planejamento e Orçamento - COPLAN  
**PERÍODO** : De 1º/01/2018 a 31/12/2018

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## **I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas em análise, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

## **II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO**

### **2.1. Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do **DETRAN/SE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira – **DIRAF** e da Assessoria de Planejamento – **ASPLAN**, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

### **2.2. Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do **DETRAN/SE** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em **1º/03/2019**, composto por 02 (dois) volumes, cujas folhas estão numeradas de 01 a 318, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

### **2.3. Do Exame dos Demonstrativos**

#### **2.3.1. Da Gestão Orçamentária**

##### **2.3.1.1. Da Previsão Orçamentária**

A Lei Orçamentária Anual – **LOA nº 8.354**, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27/12/2017, fixou as despesas e estimou as receitas para o exercício de 2018 em **R\$ 79.300.000,00**, conforme **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo**, às fls. 53 a 55, e **Especificação da Receita do Estado**, à fl. 56.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

### 2.3.1.2. Das alterações Orçamentárias

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 72 a 77, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 85 a 101, o **DETRAN** apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Créditos Adicionais			
Itens	Movimentação	R\$	%
A	Orçamento Inicial	79.300.000,00	81,77%
B	Créditos Adicionais	24.418.370,81	0,00%
B.1	Suplementares	24.418.370,81	0,00%
B.1.1	Remanejamento na própria entidade	6.709.469,05	0,00%
B.1.2	Suplementação(anulação em outro órgão ou entidade)	17.708.901,76	0,00%
C	Anulação	6.741.141,48	0,00%
C.1	Remanejamento na própria entidade	6.709.469,05	0,00%
C.2	Em favor de outros órgãos ou entidades	31.672,43	0,00%
C	<b>Orçamento Final = (A+B-C)</b>	<b>96.977.229,33</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

### 2.3.1.3. Do Balanço Orçamentário

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 103, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um excesso de arrecadação no total de **R\$ 29.225.095,93**, equivalente a **36,85%** da Receita Prevista.

Quanto à despesa, verifica-se que o total executado encontra-se abaixo do total autorizado da ordem de **R\$ 5.415.210,91**, equivalente a **5,58%** da Despesa Autorizada, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária.

Quanto à **Execução Orçamentária** da Receita e da Despesa, considerando as **Transferências Financeiras** (Recebidas e Concedidas), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, verifica-se um **Superávit Orçamentário** de **R\$ 17.084.167,10**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	Descrição	R\$
(+)	Receita Arrecadada	127.465.893,77
(-)	Despesa Realizada	110.381.726,67
=	<b>Superávit Orçamentário</b>	<b>17.084.167,10</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

### 2.3.2. Da Gestão Patrimonial e financeira

A dinâmica patrimonial que se materializa por meio das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, consignadas na “Demonstração das Variações Patrimoniais, Analítico e Sintético”, PCASP, às fls. 108 a 110, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentou um **Resultado Patrimonial Negativo** de **R\$ 8.953.047,30**, conforme quadro a seguir:

**Demonstrativo do Saldo Patrimonial**

Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores/2017 (B)	Resultados Acumulados/2018 (C) = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial (C+D)
-8.953.047,30	-8.857.997,57	-17.811.044,87	20.314.141,22	2.503.096,35

Fonte: i-gesp/SEFAZ

De acordo com os valores demonstrados no quadro acima, verifica-se que o Resultado Patrimonial no valor de **R\$ (8.953.047,30)**, apurado no resultado das Variações Patrimoniais, adicionado aos Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores no valor total de **R\$ (8.857.997,57)**, obteve-se os Resultados Acumulados/2018 da ordem de **R\$ (17.811.044,87)**, que adicionado ao valor do Patrimônio Social e Capital Social de **R\$ 20.314.141,22**, resultou em um **Saldo Patrimonial** de **R\$ 2.503.096,35**, que **confere** com o valor do **Saldo Patrimonial** registrado no “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” (Lei nº 4.320/1964) – PCASP, à fl. 111.

#### 2.3.2.1. Do Balanço Patrimonial

##### 2.3.2.1.1. Do Ativo

###### a) Do disponível

A disponibilidade financeira, em 31 de dezembro de 2018, contabilizada no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.107, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa” apresentou um saldo de **R\$ 3.032.052,36**, entretanto, não é suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, já que há um **resultado negativo** de **R\$ 20.316.494,67**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Disponível	3.032.052,36
(-)	Passivo Circulante	23.348.547,03
=	<b>Resultado</b>	<b>-20.316.494,67</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Ressalta-se que as disponibilidades financeiras encontram-se depositadas em instituição financeira oficial (Banese e Banco do Brasil), conforme estabelece o art. 164, § 3º da Constituição Federal, cujo valor total contabilizado no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2018, atingiu a quantia de **R\$ 3.032.052,36**.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 203 a 224, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; ademais, o somatório dos saldos demonstrados nas conciliações, confere com o valor de **R\$ 3.032.052,36**, registrado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.107.

#### b) Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2018, no valor de **R\$ 1.377.895,94**, encontra-se registrado na conta “**Estoques**”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.107.

A movimentação da conta “Estoques” está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl.231. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almojarifado em 31/12/2018, era de **R\$ 586.555,98**, que adicionado ao valor de **R\$ 1.783.825,16**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 992.485,20**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2018, o saldo de **R\$ 1.377.895,94**, que se encontra em conformidade com a movimentação da conta “Estoques” (almojarifado) do Relatório Balancete Contábil, à fl. 131.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado”, às fls. 233 a 238, encontra-se em **conformidade** com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 231, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”, à fl. 107.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**c) Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo do Imobilizado contabilizado, em 31/12/2018, no valor de **R\$ 23.372.252,62**, encontra-se registrado na conta “**Imobilizado**”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 107.

Quanto às aquisições de bens móveis, verificamos que no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 328.614,00**, conforme o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 242, que confere com o valor registrado na coluna de “**AQUISIÇÃO**” do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 226, e com o valor contabilizado no Relatório Balancete Contábil, à fl. 131. Quanto aos bens móveis alienados, de acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados”, à fl.243, não houve movimentação dos mesmos no exercício/2018.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos e dos Bens Imóveis Alienados”, às fls. 244 e 245, respectivamente, não houve movimentação dos mesmos no exercício/2018.

O saldo total de **R\$ 23.372.252,62**, referente aos **bens móveis** registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 226, encontra-se em **conformidade** com o saldo contabilizado na conta “**Imobilizado**”, do Ativo Não Circulante, do “Balanço Patrimonial, à fl. 107, e com o saldo dos bens móveis contabilizado no “Relatório Balancete Contábil”, à fl. 131.

**2.3.2.1.2. Do Passivo**

O saldo para o exercício seguinte apresentado na “Demonstração da Dívida Flutuante”, à fl. 112, no valor de **R\$ 23.068.190,31**, encontra-se inserido no total das obrigações contabilizado no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 107.

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, à fl. 125, registra um valor total de **R\$ 1.930.887,15**, que se encontra em **conformidade** com o valor registado na conta “Obrig. Trab. Prev. e Assist. a Pagar L/P”, do Passivo Não Circulante, do “Balanço Patrimonial” à fl.107. Quanto ao Demonstrativo da Dívida Fundada Externa, à fl.128, o mesmo não apresentou movimentação durante o exercício de 2018.

**2.3.2.2. Do Balanço Financeiro**

O valor de **R\$ 21.971.293,93**, referente à Inscrição de Restos a Pagar Processados, registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, à fl. 112, encontra-se em **conformidade** com o valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, contabilizado no “Balanço



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Financeiro”, à fl.106, e com o total apresentado no “Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar”, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, às fls. 169 a 173.

O valor de **R\$ 783.384,60**, referente a Baixa de Restos a Pagar Processados, registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, à fl. 112, não confere com o valor da Baixa de Restos a Pagar Processados da ordem de **R\$ 739.017,14**, contabilizado no Balanço Financeiro, à fl.106, pois verifica-se uma diferença de **R\$ 44.367,46**, que se refere aos Restos a Pagar Processados Cancelados no exercício/2018, conforme registro na conta **6.3.2.9.0.00.00**, do “Relatório do Balancete Contábil”, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl.147.

### **2.3.3. Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2018, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 152, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e registra o valor total pago no exercício da ordem de **R\$ 66.602,81**.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2018, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 155, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e registra o valor total pago no exercício da ordem de **R\$ 127.657,26**.

### **2.3.4. Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pelos Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta Autarquia, durante o exercício de 2018.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 49, verificamos que as recomendações foram devidamente atendidas, pois consta no PPP que a situação em 31/12/2018, apresenta-se **REGULAR**.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

### III – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – **DETRAN/SE**, das fls. 01 a 318, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011 da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (novo Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do **DETRAN/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de março de 2019.

*Rita de Cácia Sousa Melo*

**Rita de Cácia Sousa Melo**

Contadora

CRC/SE 4027/O-9



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**ENTIDADE** : Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe -  
**DETRAN/SE**  
**PROCESSO** : 036.000.00095/2019-2  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : **Luciana Candida Deda Chagas de Melo**  
**CPF** : 820.715.865-49  
**NOME** : **Marcos Sampaio Kuhl**  
**CPF** : 942.083.104-30  
**NOME** : **Diogo Fernando Santana das Virgens**  
**CPF** : 049.113.625-02  
**NOME** : **Pablo de Oliveira Bispo**  
**CPF** : 017.376.025-20  
**NOME** : **Antônio Tavares de Oliveira Filho**  
**CPF** : 149.328.495-91

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 04/2019/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **DETRAN/SE**, às fls. 001 a 318, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 30 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/04/2019/SETC opinamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – **DETRAN/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 26 de março de 2019.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora  
Contadora - CRC/SE 2354



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**PROCESSO** : 036.000.00095/2019-2  
**RELATÓRIO Nº** : PCA/04/2019/SETC  
**PERÍODO** : 1º/01/2018 a 31/12/2018  
**ENTIDADE** : Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe-  
**DETRAN/SE**

**AGENTES RESPONSÁVEIS**

**NOME** : **Luciana Candida Deda Chagas de Melo**  
**CPF** : 820.715.865-49  
**NOME** : **Marcos Sampaio Kuhl**  
**CPF** : 942.083.104-30  
**NOME** : **Diogo Fernando Santana das Virgens**  
**CPF** : 049.113.625-02  
**NOME** : **Pablo de Oliveira Bispo**  
**CPF** : 017.376.025-20  
**NOME** : **Antônio Tavares de Oliveira Filho**  
**CPF** : 149.328.495-91

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 04/2019/SETC, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual do **DETRAN/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 26 de março de 2019.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**

Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC  
Secretário de Estado